



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2019 ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 04/2019, conforme Processo Edital nº 2.926/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, e *caput* do artigo 5º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº.4258/2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração registrado e publicado através do nº 04 de 18 de novembro de 2019, por parte da Administração Pública, visando a **prorrogação da vigência da parceria**, por período de 90 (noventa) dias, de acordo com o Ofício nº11/2020 – Gestora da parceria da Secretaria de Município da Assistência Social de 06 de maio de 2020, conforme previsto no termo inicial firmado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar o seguinte texto: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de assinatura em 18 de novembro de 2019 até o dia 28 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 04 de 18 de novembro de 2019 e do primeiro termo de apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura.

Caçapava do Sul - RS, 04 de junho de 2020.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA

Prefeito Municipal